

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 077/2002

“ Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 109.104,00 (Cento e nove mil reais cento e quatro reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Órgão:06 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade:01 - Gabinete do Secretário

Função:10 - Saúde

Programa: - 0078 – Assistência Ambulatorial

Sub-Função: - 301 – Atenção Basica

Projeto/Atividade: 1085 – Manutenção e Aplicação do PAB

Elemento de Despesa:

3190.04.00- Contratação por tempo determinado	R\$ 32.400,00
3390.14.00-Diárias Civil	R\$ 1.200,00
3390.30.00-Material de Consumo	R\$ 41.904,00
3390.36.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Fís.	R\$ 3.000,00
3390.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jur.	R\$ 7.8000,00
4490.51.00-Obras e Instalações	R\$ 4.800,00
4490.52.00- Equipametos Material Permanente	R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados so recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto/Atividade: 1039 – Manutenção Hospitalar Municipal

Elementos de Despesas:
33.90.30.00 – Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 09 de Abril de 2002.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Francisco Robério da Silva Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Finanças